



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.706, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 2.706, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui no calendário oficial municipal, a Semana Municipal da Inovação de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista, a Semana Municipal da Inovação de Vitória da Conquista.

Art. 2º O evento será realizado anualmente, na terceira semana de outubro.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de novembro de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal